



AUTÓGRAFO Nº 6.822 **de 10 de outubro de 2023**

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)



"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de sangue e plaquetas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, abrangendo a administração direta e indireta, os candidatos que, comprovadamente, sejam doadores regulares de sangue e plaquetas.

Art. 2º Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue e plaquetas promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Art. 3º A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou plaquetas será efetuada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela entidade coletora e com validade de um ano, informando o mínimo de três doações de sangue e/ou plaquetas por ano, nos três anos anteriores à data do concurso ou processo seletivo.

Art. 4º O candidato que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=99WU13G0H25CVX65>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 99WU-13G0-H25C-VX65

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 99WU-13G0-H25C-VX65 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>